



Estoril Racing Weekend
2025
22 e 23 de Novembro



CPVC - CPVCL1300
CPVL - CPVSL
Circuito do Estoril



DECISÃO CCD Nº: 11

De: Colégio de Comissários Desportivos
Para: Concorrente: 140 – Pedro Cerqueira Categoria: CPVSL
Condutor: Pedro Cerqueira – Nuno Figueiredo

Data: 2025.11.23
Sessão: Corrida 2
Hora: 19:00 Doc n.º: 117

O Colégio de Comissários Desportivos, tendo visualizado um relatório da cronometragem, acerca de um incidente envolvendo o Concorrente e Condutor(es) acima indicados, analisou os elementos fornecidos e determina o seguinte:

Infração:

- Cruzar a linha branca do pit lane:
 - de entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI)
 - de saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI)
- Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane - _____ km /h (Artº. 16.15 PEV 2025)
- Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 PEV 2025) repetidamente
- Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às _____ hrs na curva/sector _____
- Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2025) repetidamente
- Falsa partida (Artº. 30.1.3 PEV 2025)
- Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso (Artº. 27.5 PEV 2025)
- Provocar uma colisão com a(s) viatura(s) _____ (Artº. 13.2.d) PEV 2025)
- Forçar outro condutor a sair de pista (Artº. 13.2.e) PEV 2025)
- Impedir uma manobra legal de ultrapassagem de outro condutor (Artº. 13.2.f) PEV 2025)
- Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por _____ seg.
- Outro: Ultrapassar viatura #109 em procedimento de Safety Car

Decisão:

- Repreensão
- Multa € _____ (Pagamento por Transferência Bancária
Beneficiário: FPAK IBAN: PT50.0033.0000.01680273995.12 SWIFT/BICBCOMPTPL
IBAN: PT50.000700450001989000162 SWIFT/BICBESCPPTPL)
- Tempo adicionado ao tempo total de corrida - _____ seg (Artº. 13.7.a) PEV 2025)
- Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória de _____ seg (Artº. 13.7.b) PEV 2025)
- Drive-through (Artº. 13.9.b.1) PEV 2025) Convertido em 39 seg (Artº. 13.9.d.1) PEV 2025)
- Stop & Go de _____ seg (Artº. 13.9.b.2) PEV 2025) Convertido em _____ seg (Artº. 13.9.d.2) ou 13.9.d.3) PEV 2025)
- Anulação do melhor tempo Anulação dos 2 melhores tempos (16.33.2.b1) PEV 2025
- Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
- Perda de _____ lugares na grelha de partida para a corrida _____
- Bandeira Preta (Artº. 2.5.4.1.d) Anexo H do CDI)
- Outra:

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº. 12.3.3.b do CDI).

Colégio de Comissários Desportivos

João Zenha
Presidente do Colégio de
Comissários Desportivos

José Nuno Sabido
Comissário Desportivo

Paula Rodrigues
Comissário Desportivo

CDE PT25/5810

Recebido pelo Concorrente:

Licença nº: 6308

Data: 23/11/2025	Hora: 19:17h	Assinatura: <i>Fui ao local da Box do Concorrente e a mesma já tinha sido tirada, não estando no local o piloto, nem concorrente</i>
---------------------	-----------------	--